



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Ibirubá

TERMO ADITIVO nº 02/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2022 que celebram entre si o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Ibirubá e a empresa PP Engenharia e Construções Ltda.

Aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2023, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Ibirubá, CNPJ nº 10.637.926/0012-07, sediado na Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111, Bairro Esperança, na cidade de Ibirubá/RS, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. Sandra Rejane Zorzo Peringer, nomeada pela Portaria nº 154, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2020, portadora da matrícula funcional nº 2037434, e a Empresa PP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.473.275/0001-53, sediada na Rua Serafim Fagundes, nº 717, Bairro Centro, em Ibirubá – RS - CEP: 98.200-000 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Schäfer, portador da Carteira de Identidade nº 4009936801, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 363.789.920-53, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram na data de 06 de outubro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Este Termo Aditivo representa um acréscimo de **15,25035%** (quinze vírgula vinte e cinco por cento) ao valor original do item único – execução de modernização da rede elétrica e instalações de PPCI do Bloco F e ampliação da rede elétrica, na forma do disposto no Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93.
- 1.2. E, também, trata de prorrogação no prazo de execução e vigência, na forma do disposto no Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O Valor de acréscimo é de **R\$ 112.163,33** (cento e doze mil, cento e sessenta e três reais trinta e três centavos), representando 15,25035% (quinze vírgula vinte e cinco por cento) ao valor inicial do item único do contrato supracitado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Ibirubá

2.2. O valor global do contrato passou de R\$ 735.480,44 (Setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 767.547,45 (Setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), através do Termo Aditivo 01/2022. A este se soma o valor de **R\$ 112.163,33** através deste aditivo passando o novo valor global a **R\$ 879.710,78 (oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e dez reais e setenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O prazo de vigência do Contrato 114/2022 será prorrogado em 45 dias, sendo:

3.1. O prazo final de execução do contrato passará de 16/03/2023 para **01/05/2023**.

3.2. O prazo final da vigência do contrato passará de 15/05/2023 para **29/06/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada deverá apresentar complementação do valor da garantia de execução no valor de **R\$ 5.608,17 (cinco mil, seiscentos e oito reais e dezessete centavos)** conforme Cláusula Sétima do Contrato, em até 10 (dez) dias da data da assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Todas as despesas decorrentes do acréscimo contratual deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no PTRES 170966 - Fonte de Recurso 8150026419 - Elemento de Despesa 449051 Programa de Trabalho n.º L20RLP4100I - mediante Nota de Empenho 2022NE000207, emitida em 15 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Ibirubá

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO ROBERTO SCHAFFER
Data: 25/01/2023 00:14:58-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Sra. Sandra Rejane Zorzo Peringer
Representante legal da CONTRATANTE

Sr. Paulo Roberto Schäfer
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. André Marek– Siape - 2982915: _____

2. Lisandra Inês Barasuol – Siape - 1152559: _____